



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0001-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0042-2023

Processo nº 1785-2023

Modifique-se a redação do parágrafo único do art. 14, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 14 ...

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisto a cada dois anos, após a Conferência Municipal de Cultura - que deverá ocorrer com um espaçamento máximo de quatro anos entre uma e outra, considerando-se a prioridades, o acesso e as condições de realização orçamentária.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2024.


Pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente:

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vice-Presidente

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Membro

Departamento Legislativo - CES/gm

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003400360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.